

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 4350/2014

Processo n.º 18.1.6/13898

No seguimento do parecer do Turismo de Portugal, I.P. (consubstanciado na Informação de Serviço n.º INT/2014/461/EMUIT/JC, de 14 de janeiro de 2014), que conclui pela confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Collection Palácio dos Arcos, sito em Oeiras, decido, tendo presente o quadro legal e regulamentar aplicável (nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro) e com os fundamentos invocados na referida Informação de Serviço:

1. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Vila Galé Collection Palácio dos Arcos;

2. nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos, contados da data da emissão do Alvará de Utilização para Fins Turísticos n.º 105, da Câmara Municipal de Oeiras (emitido em 12 de julho de 2013), ou seja, até 12 de julho de 2020;

3. nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fica isenta das taxas devidas à Inspeção Geral das Atividades Culturais, pelo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4. nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, que a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

(i) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

(ii) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve remeter ao Turismo de Portugal, I.P.. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando, nomeadamente, a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição de satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo.

19 de fevereiro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

307681777

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4049/2014

Avaliação final do período experimental

Por despacho de 12 de setembro de 2012, do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Inês de Oliveira Mateus, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207696479

Aviso (extrato) n.º 4050/2014

Avaliação final do período experimental

Por despacho de 5 de março de 2012, do vice-presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, e nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Júlia Gonçalves Silva concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação

final de 15 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

17 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207696957

Direção-Geral do Território

Despacho (extrato) n.º 4351/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP 13.ª edição, 2012-2013), para técnicos superiores, e respetiva aprovação, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do Regime de Contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, n.º 1/2009, de 28 de setembro, e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, para a categoria e carreira de técnico superior, com as licenciadas Isabel Alexandra Fernandes Martins e Marta Silvério de Magalhães, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

2 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

207702455

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Política do Mar

Aviso n.º 4051/2014

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar

1 — Nos termos do disposto nos artigos 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por portaria), e na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se público que, por despacho do diretor-geral de Política do Mar, de 30 de janeiro de 2013, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Política do Mar, para a área funcional da Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

2 — Legislação aplicável — são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido até à ocupação do posto de trabalho, esgotando-se com o preenchimento do mesmo, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

4 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direção-Geral de Política do Mar do Ministério da Agricultura e do Mar, sitas na Avenida de Brasília, 6, em Algés, Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: garantir o controlo de assiduidade e pontualidade do pessoal e o cumprimento da legislação em matéria de férias, faltas e horário de trabalho. Executar os procedimentos